

**EDITAL N.º 132/2023**

Chama para contratação por tempo determinado de Assistente Social e Motorista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede socioassistencial do Município de Passo Fundo.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Pedro Almeida, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Interno n.º 2022/15716 e com base na Lei n.º 5.711, de 4 de abril de 2023, faz saber por este Edital, o chamamento do processo seletivo simplificado, conforme Edital n.º 54/2023, homologado pelo Edital n.º 88/2023, visando a contratação por tempo determinado de Assistente Social e Motorista, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede socioassistencial do Município de Passo Fundo no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Assistente Social	
Classificação Final	Candidato(a)
13º	Gleice Peruzzo
14º	Eliane Aparecida Lemos Dias
Motorista	
5º	José Luiz Dutra

Art. 1º O prazo para envio da documentação completa e do exame admissional é de 10 (dez) dias úteis; os documentos devem ser enviados, em formato “PDF”, através do e-mail [documentoscrh@pmpf.rs.gov.br](mailto:documentoscrh@pmpf.rs.gov.br), fazendo constar no campo assunto do e-mail “PROCESSO SELETIVO SEMCAS”. A relação dos documentos necessários estão disponíveis no site: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), em Principais Serviços > Processo Seletivo e Concurso Público > Documentos Ingresso Processo Seletivo.

Art. 2º Os candidatos chamados, deverão agendar o exame admissional junto ao Núcleo de Biometria pelos telefones: (54) 3311 8874 ou (54) 984047190, sito à rua Uruguai, n.º 760.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 5 de outubro de 2023.

PEDRO ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
*Assinado eletronicamente*

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2023 11:11:58 por delegação de competência pelo Decreto Dec.2/2013. A autenticidade deste documento pode ser conferida em

Assinado eletronicamente por **PEDRO CEZAR DE ALMEIDA NETO**, Prefeito Municipal, em 13/10/2023 10:56:10. A autenticidade deste documento pode ser conferida em

<https://www.pmpf.rs.gov.br/financas/servicos/autentica/> informando a chancela exibida acima.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.pmpf.rs.gov.br/financas/servicos/autentica/> informando a chancela SYOL.O1UV.KBKV.KOFC